



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## PROCESSO LICITATÓRIO nº 21/2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 REGISTRO DE PREÇOS

### **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

O MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA, Estado de Santa Catarina, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – PROCESSO Nº 21/2017**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**, de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro – Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Agronômica – Bairro Centro, Agronômica, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se no **dia 19/04/2017, às 08:30h** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

**1.2.** Os maquinários que poderão receber manutenção na validade da Ata de Registro de Preços são os constantes nos itens do objeto especificados no Termo de Referência, anexo I deste edital.

**1.3.** A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**1.3.1. ANEXO I –** Relação dos Itens da Licitação (Termo de Referência)

**1.3.2. ANEXO II -** Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

**1.3.3. ANEXO III -** Modelo de Procuração;

**1.3.4. ANEXO IV -** Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

**1.3.5. ANEXO V -** Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

**1.3.6. ANEXO VI –** Resumo da Ata de Registro de Preços (sistema)

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**2.1.1. Não havendo no mínimo 3 (três) microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes no certame, será aceita a participação de grandes empresas que se enquadrem no ramo de atividade relacionado no objeto da licitação, seguindo o tramite normal do Pregão Presencial, deixando-se de aplicar o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014.**

**2.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**2.2.1.** Que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte em conformidade com artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014;

**2.2.2.** Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

**2.2.3.** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

**2.2.4.** Em dissolução ou em liquidação;

**2.2.5.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

**2.2.6.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**2.2.7.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

**2.2.8.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**2.2.9.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.10.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

**3.1.1.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**3.2.** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

**3.2.1.** O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

**3.2.2.** O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

**3.3.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

## **4. DA ABERTURA DA SESSÃO**

**4.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

**4.1.1.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**4.1.2. Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial** para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo anexo);

**4.1.3.** Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**4.2.** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues antes da abertura da sessão pública.

**4.2.1.** Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017**

**SESSÃO EM XX/XX/XXXX, ÀS XX HORAS**

**4.2.2.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

**4.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1.** A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**5.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

**5.1.2.** Preço **unitário por item**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

**5.1.2.1.** No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**5.1.3.** Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

**5.1.4.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação, caso não conste, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

**5.2.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**6.2.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**6.2.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## **7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**7.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**7.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item**.

**7.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**7.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

7.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

7.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.1.1. Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência.

8.2. O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.

8.3.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será **recusada**.

8.3.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**8.3.3.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.4.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.5.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**8.5.1.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.6.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**8.7.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** O envelope de “DOCUMENTAÇÃO” Nº 02 deverá conter uma **via original; ou cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA**, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93 :

- a. Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa);
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
- f. Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- g. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- h. Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **(Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento);**
- i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

**9.2.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**9.2.1.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.3.** Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

**9.4.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.6.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**9.7.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**9.7.1.** Caso o licitante possua alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.7.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**9.7.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**9.7.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**9.8.** Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

## **10. DOS RECURSOS**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**10.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**10.3.1.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**10.4.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**11.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **5 (cinco) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

**12.1.1.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal gerenciador.

**12.2.** No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**12.3.** A Prefeitura Municipal gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

## **13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura.

## **14. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO**

**14.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

## **15. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**15.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

**15.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**15.2.** A Prefeitura Municipal convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**15.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**15.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**15.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**15.5.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## **16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas no contrato ou instrumento equivalente, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. DO PREÇO**

**17.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **18.1. Cabe ao Município:**

**18.1.1** Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

**18.1.2** Fiscalizar a execução do Contrato.

**18.1.3** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o item 20, deste Edital;

### **18.2 . Cabe à Proponente Vencedora:**

**18.2.1.** Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

**18.2.2.** Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

**18.2.3.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

**18.2.4.** Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

**18.2.5.** O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita.

## **19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**19.1.** A empresa contratada deverá entregar e/ou executar os serviços, objeto deste Registro, conforme a necessidade do Município, sempre com requisição assinada pelo (a) responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**19.2.** A PROPONENTE DEVERÁ POSSUIR POSTO DE ENTREGA E/OU ATENDIMENTO DE MÃO DE OBRA A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 20 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA OU ENTÃO DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS DE TRANSPORTE DAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

PEÇAS E DEVERÁ REALIZAR AS MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA QUANDO FOR NECESSÁRIO.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**20.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**20.3.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**20.4.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**21.1.** A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações:

2.026.3390.00 - 0 - 65/2017 - Manutenção Geral do Departamento de Obras

2.029.3390.00 - 0 - 69/2017 - Assistência ao Pequeno Produtor Rural

## **22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**22.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**22.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**22.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**22.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

**22.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**22.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**22.1.7.** Fizer declaração falsa;

**22.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**22.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos;

**22.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**22.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**22.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**22.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**23.1.1.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

**23.1.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

**23.2.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**23.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**23.4.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**23.5.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**23.7.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**23.8.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.11.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.12.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

**23.13.** O Edital e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3542-0166 ou através do e-mail [licitacao@agronomica.sc.gov.br](mailto:licitacao@agronomica.sc.gov.br);

**23.14.** Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Agronômica, na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro, Centro, Agronômica, Estado de Santa Catarina.

**23.15.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário das 07 horas às 13 horas.

**23.16.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 2014, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**23.17.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da cidade de Rio do Sul/SC com exclusão de qualquer outro.

Agronômica, 4 de Abril de 2017

**CESAR LUIZ CUNHA**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA</b>  CNPJ: 83.102.590/0001-90      Telefone: 47-542 0166 RUA 7 DE SETEMBRO, 215 C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 18/2017 - PR</b>
	Processo Administrativo: 21/2017 Data do Processo Adm.: 04/04/2017 Processo de Licitação: 21/2017 Data do Processo: 04/04/2017
Folha: 1/7	

## ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	pç	RETENTOR 00946-BR RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18043)	_____	17,2500	17,2500
2	2,000	pç	ARRUELA ORIGINAL 85817697 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18044)	_____	45,0000	90,0000
3	2,000	pç	ARRUELA ORIGINAL 8505999 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18045)	_____	54,0000	108,0000
4	2,000	pç	ANEL TRAVA 85806000 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18046)	_____	1,8000	3,6000
5	2,000	pç	CRUZETA 85805996 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18047)	_____	55,0000	110,0000
6	1,000	pç	RETENTOR 85824346 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18048)	_____	26,2500	26,2500
7	1,000	pç	ANEL 9968052 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (13968)	_____	1,0300	1,0300
8	1,000	pç	BUCHA AÇO 9968007 NEW HOLLAND LB110 (13964)	_____	82,3400	82,3400
9	1,000	pç	ANEL 9968008 NEW HOLLAND LB110 (13967)	_____	1,4500	1,4500
10	1,000	pç	BUCHA AÇO 9968010 NEW HOLLAND LB110 (13961)	_____	82,3400	82,3400
11	1,000	pç	ARRUELA 9968006 NEW HOLLAND LB110 (13932)	_____	36,1900	36,1900
12	1,000	pç	BUCHA AÇO 9967992 NEW HOLLAND LB110 (13963)	_____	82,3400	82,3400
13	1,000	pç	BUCHA AÇO 9967993 NEW HOLLAND LB110 (13960)	_____	82,3400	82,3400
14	1,000	pç	ARRUELA 9967994 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 (11874)	_____	31,8800	31,8800
15	2,000	pç	BUCHA BRONZE 85805969 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18049)	_____	15,0000	30,0000
16	2,000	pç	RETENTOR 85824343 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 (11890)	_____	25,2600	50,5200
17	4,000	pç	MOLA PRATO ORIGINAL 9967679 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18050)	_____	10,6000	42,4000
18	4,000	pç	MOLA PRATO ORIG 9967673 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18051)	_____	18,6000	74,4000
19	2,000	pç	BUCHA LATÃO 85805988 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18053)	_____	54,8600	109,7200
20	2,000	pç	RETENTOR 85824345 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18054)	_____	30,0000	60,0000
21	2,000	pç	RETENTOR 85827067 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18056)	_____	90,0000	180,0000
22	2,000	pç	ANEL 85805711 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18058)	_____	3,5600	7,1200





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA</b>  CNPJ: 83.102.590/0001-90      Telefone: 47-542 0166 RUA 7 DE SETEMBRO, 215 C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 18/2017 - PR</b>
	Processo Administrativo: 21/2017 Data do Processo Adm.: 04/04/2017 Processo de Licitação: 21/2017 Data do Processo: 04/04/2017
Folha: 2/7	

## ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
23	8,000	pc	PARAFUSO 85805709 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18059)	_____	0,9400	7,5200
24	2,000	pc	CRUZETA 9968410 NEW HOLLAND LB110 (13958)	_____	106,0000	212,0000
25	2,000	pc	CAPA/CONE 9967678 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 (15541)	_____	30,0000	60,0000
26	2,000	pc	BUCHA 85824469 NEW HOLLAND LB110 (13924)	_____	30,0000	60,0000
27	1,000	pc	FILTRO HIDRAULICO 86989733 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18060)	_____	296,3800	296,3800
28	1,000	pc	FILTRO TRANSMISSÃO 9968353 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18061)	_____	113,0000	113,0000
29	1,000	pc	RESPIRO 9967672 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18062)	_____	22,2100	22,2100
30	4,000	pc	ARRUELA LISA 1.1/2" RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18067)	_____	2,6100	10,4400
31	12,000	pc	ELETRODO OK 46 2,5 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18068)	_____	3,0000	36,0000
32	15,000	pc	ELETRODO DURO 600 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18069)	_____	7,5000	112,5000
33	1,000	pc	PEDRA RETIFICA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18070)	_____	12,2500	12,2500
34	1,000	pc	ANEL 2-219 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18071)	_____	2,5000	2,5000
35	1,000	pc	ANEL 7360 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18072)	_____	2,5000	2,5000
36	3,000	pc	PARAFUSO 85806010 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (13969)	_____	1,2000	3,6000
37	2,000	pc	ENGRAXADEIRA 1/4" RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18073)	_____	0,8600	1,7200
38	1,000	pc	PARAFUSO 5/16x1.1/4" RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18074)	_____	0,5400	0,5400
39	1,000	pc	PORCA 5/16" RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18075)	_____	0,2800	0,2800
40	2,000	pc	TERMINAL M22411-10-10, RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (11285)	_____	33,4800	66,9600
41	2,000	pc	CAPA PRENS 00.10 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18076)	_____	10,3200	20,6400
42	1,250	M	MANGUEIRA 3/4x2T RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18077)	_____	52,4800	65,6000
43	1,000	pc	PARAFUSO 10x170mm RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18078)	_____	5,4900	5,4900
44	1,000	pc	PORCA 1.1/8" RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18079)	_____	13,2000	13,2000
45	3,000	UN	ELETRODO OK 48 3,25 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 (15574)	_____	3,2500	9,7500
46	1,000	pc	TERMINAL M12510-06-06 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18080)	_____	13,4200	13,4200
47	1,000	pc	TERMINAL M22512-06-06 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 (15610)	_____	11,0000	11,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA</b>  CNPJ: 83.102.590/0001-90      Telefone: 47-542 0166 RUA 7 DE SETEMBRO, 215 C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 18/2017 - PR</b>
	Processo Administrativo: 21/2017 Data do Processo Adm.: 04/04/2017 Processo de Licitação: 21/2017 Data do Processo: 04/04/2017

Folha: 3/7

## ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
48	2,000	pc	CAPA Prens 00.06 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 (15612)	_____	6,9100	13,8200
49	1,000	pc	CRUZETA 9968410 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110- (18081)	_____	73,0000	73,0000
50	1,000	pc	JG ABRAÇADEIRA 85801574 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (14587)	_____	30,0000	30,0000
51	9,000	pc	DENTE 211102 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18082)	_____	86,9400	782,4600
52	16,000	pc	PARAFUSO LAMINA 5/8x3" RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18083)	_____	4,1600	66,5600
53	16,000	pc	PORCA LAMINA 5/8"NC RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18084)	_____	1,4500	23,2000
54	1,000	pc	DISCO DE DESBASTE 4" RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18085)	_____	8,9100	8,9100
55	15,000	UN	ELETRODO OK 484,00 NEW HOLLAND LB110 (13900)	_____	3,2500	48,7500
56	5,000	UN	LIBRA OXIGENIO NEW HOLLAND LB110 (13903)	_____	3,7500	18,7500
57	1,000	pc	RETENTOR ORIG 229-5092 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR (18086)	_____	273,0000	273,0000
58	2,000	pc	BUCHA 2096181 RETROESCAVADEIRA CARTEPILLAR 416E (15476)	_____	70,9900	141,9800
59	1,000	pc	PINO 3005440 RETROESCAVADEIRA CARTEPILLAR 416E (15478)	_____	181,2600	181,2600
60	3,000	pc	ARRUELA 8T-4837 RETROESCAVADEIRA CARTEPILLAR 416E (15481)	_____	17,6200	52,8600
61	1,000	pc	PINO 2908156 RETROESCAVADEIRA CARTEPILLAR 416E (15483)	_____	344,0900	344,0900
62	2,000	pc	PINO 237-5330 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR (18087)	_____	149,4000	298,8000
63	2,000	pc	PINO 209-6855 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR (18088)	_____	164,9000	329,8000
64	2,000	pc	BUCHA 2370944 RETROESCAVADEIRA CARTEPILLAR 416E (15474)	_____	88,1300	176,2600
65	4,000	pc	BUCHA 213-6702 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR (18089)	_____	89,4000	357,6000
66	2,000	pc	BUCHA 2785454 RETROESCAVADEIRA CARTEPILLAR 416E (15475)	_____	57,4800	114,9600
67	1,000	pc	BUCHA 262-7044 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR (18090)	_____	103,0400	103,0400
68	1,000	pc	BUCHA 278-7695 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR (18091)	_____	112,2100	112,2100
69	2,000	pc	PARAFUSO 12x140mm RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR (18092)	_____	4,7200	9,4400
70	2,000	pc	PORCA 12mm RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR (18093)	_____	0,9900	1,9800
71	4,000	pc	ENGRAXADEIRA RETA 3/8" RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR (18094)	_____	1,9500	7,8000
72	13,000	pc	ELETRODO OK 48 4,0 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR (18095)	_____	3,4000	44,2000
73	2,000	pc	TERMINAL M22411-10-10 RETROESCAVADEIRA	_____	33,7500	67,5000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA</b>  CNPJ: 83.102.590/0001-90      Telefone: 47-542 0166 RUA 7 DE SETEMBRO, 215 C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 18/2017 - PR</b>
	Processo Administrativo: 21/2017 Data do Processo Adm.: 04/04/2017 Processo de Licitação: 21/2017 Data do Processo: 04/04/2017
Folha: 4/7	

## ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			CATERPILLAR (18096)			
74	2,000	pç	CAPA PRENS 5/8"4T RETROESCAVADEIRA CARTEPILLAR 416E (16671)	_____	14,4300	28,8600
75	1,980	pç	MANGUEIRA 5/8"x4T RETROESCAVADEIRA CARTEPILLAR 416E (16668)	_____	99,1000	196,2180
76	2,000	pç	ILHOS 5P-8112 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR (18097)	_____	41,9000	83,8000
77	2,000	pç	CLIP 5P-7466 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR (18098)	_____	23,0000	46,0000
78	2,000	pç	CLIP 5P-7467 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR (18099)	_____	23,0000	46,0000
79	3,000	pç	CONTRAPINO 3/8x3.1/2' RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR (18100)	_____	3,0000	9,0000
80	1,000	pç	ARRUELA 9R-9702 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR (18101)	_____	7,8500	7,8500
81	2,000	pç	TERMINAL M22411-06-06 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR (18102)	_____	13,5500	27,1000
82	2,000	pç	CAPA PRENS 00.06 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR (18103)	_____	6,9100	13,8200
83	0,560	pç	MANGUEIRA 3/8x2T RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR (18104)	_____	26,6000	14,8960
84	1,000	pç	ANEL TRAVA 41mm RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR (18105)	_____	2,6500	2,6500
85	1,000	pç	ARRUELA LISA 1.1/2" RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR (18106)	_____	2,6100	2,6100
86	4,000	pç	TIRA/CHAPA 3330960 MOTONIVELADORA CATERPILLAR (18107)	_____	69,5500	278,2000
87	1,000	pç	PARAFUSO LAMINA 3/4"X2" MOTONIVELADORA CARTEPILLAR (16708)	_____	4,4800	4,4800
88	1,000	pç	PORCA LAMINA 3//4" MOTONIVELADORA CARTEPILLAR (16709)	_____	2,2000	2,2000
89	1,000	pç	ENGRAXADEIRA 3/8" RETA MOTONIVELADORA CARTEPILLAR (16726)	_____	1,9500	1,9500
90	1,000	pç	LAMINA 15 FUROS ARI 5J-6973 MOTONIVELADORA VOLVO (18108)	_____	1.180,8000	1.180,8000
91	1,000	pç	LAMINA 13 FUROS ARI 5J-6970 MOTONIVELADORA VOLVO (18109)	_____	1.019,3100	1.019,3100
92	28,000	pç	PARAFUSO LAMINA 5/8x2" MOTONIVELADORA VOLVO (18110)	_____	3,3500	93,8000
93	28,000	pç	PORCA LAMINA 5/8" NC MOTONIVELADORA VOLVO (16699)	_____	2,5000	70,0000
94	32,500	pç	CHAPA MOTONIVELADORA VOLVO (18111)	_____	3,5000	113,7500
95	1,000	pç	TUBO E-157846 PA CARREGADEIRA CASE W20 (18008)	_____	285,5000	285,5000
96	2,000	pç	ANEL 2-222 PÁ-CARREGADEIRA CASE W20 (14676)	_____	2,5000	5,0000
97	9,000	pç	DENTE ARI E-157559 PÁ-CARREGADEIRA CASE W20 (14630)	_____	230,5000	2.074,5000
98	18,000	pç	PARAFUSO LAMINA 1"x3.1/2" PÁ- CARREGADEIRA CASE W20 (15435)	_____	12,7800	230,0400



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 18/2017 - PR</b>
CNPJ: 83.102.590/0001-90      Telefone: 47-542 0166	Processo Administrativo: 21/2017
RUA 7 DE SETEMBRO, 215	Data do Processo Adm.: 04/04/2017
C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC	Processo de Licitação: 21/2017
	Data do Processo: 04/04/2017
	Folha: 5/7

## **ANEXO I** **RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
99	18,000	pc	PORCA 1/2"NC PÁ-CARREGADEIRA CASE W20 (15414)	_____	12,4000	223,2000
100	2,000	pc	JG REPARO E-95669 PÁ-CARREGADEIRA CASE W20 (15437)	_____	52,0000	104,0000
101	1,000	pc	PINO ELASTICO 3,5x40mm PA CARREGADEIRA CASE W20 (18009)	_____	1,1500	1,1500
102	1,000	pc	PINO ELASTICO 6,0x60mm PA CARREGADEIRA CASE W20 (18010)	_____	2,3000	2,3000
103	1,000	pc	PORCA 9/16"nf PÁ-CARREGADEIRA CASE W20 (14056)	_____	1,0200	1,0200
104	33,000	UN	LIBRA OXIGENIO PA CARREGADEIRA CASE W20 (16590)	_____	3,7500	123,7500
105	2,000	UN	ELETRODO OK 48 3,25 PA CARREGADEIRA CASE W20 (16591)	_____	3,2500	6,5000
106	18,000	Kg	AÇO 1045 PÁ-CARREGADEIRA CASE W20 (15421)	_____	16,4000	295,2000
107	2,000	pc	ARRUELA LISA 1.3/4" PA CARREGADEIRA CASE W20 (16600)	_____	2,6700	5,3400
108	1,000	pc	REPARO VEDAÇÃO COMANDO 502263 PA CARREGADEIRA CASE W20 (18011)	_____	347,6800	347,6800
109	2,000	pc	ANEL 7325 PA CARREGADEIRA CASE W20 (18012)	_____	2,5000	5,0000
110	2,000	pc	ANEL 2-127 PA CARREGADEIRA CASE W20 (18013)	_____	2,2000	4,4000
111	1,000	pc	ANEL 2-129 PA CARREGADEIRA CASE W20 (18014)	_____	2,2000	2,2000
112	4,000	pc	ANEL 7288 PA CARREGADEIRA CASE W20 (18015)	_____	2,5000	10,0000
113	3,000	pc	ANEL 2.023 PA CARREGADEIRA CASE W20 (18016)	_____	1,5000	4,5000
114	1,000	pc	ANEL 2-118 PA CARREGADEIRA CASE W20 (18017)	_____	2,0000	2,0000
115	2,000	pc	ANEL 2-021 PA CARREGADEIRA CASE W20 (18018)	_____	1,5000	3,0000
116	2,000	pc	CONTRAPINO 3/32x1' PA CARREGADEIRA CASE W20 (18019)	_____	1,0500	2,1000
117	2,000	pc	BOBINA ORIG. 7100771 PÁ CARREGADEIRA CASE W20D (12912)	_____	5.015,8800	10.031,7600
118	1,000	pc	PARAFUSO 14x60mm PA CARREGADEIRA CASE W20 (18020)	_____	3,7200	3,7200
119	1,000	pc	RETENTOR A-55817 PA CARREGADEIRA CASE W20 (16553)	_____	49,0000	49,0000
120	1,000	pc	ANEL 2-245 PA CARREGADEIRA CASE W20 (18021)	_____	2,8000	2,8000
121	1,000	pc	JG LONA C/ 02 FRAS-LE E96337 PA CARREGADEIRA CASE W20 (18022)	_____	61,9400	61,9400
122	24,000	pc	REBITES 6950115001 PÁ-CARREGADEIRA CASE W20 (14638)	_____	0,2500	6,0000
123	4,000	pc	PARAFUSO 3/8x1.1/4NC, PÁ CARREGADEIRA CASE W20D (11365)	_____	0,8700	3,4800
124	6,000	pc	ARRUELA LISA 3/8" PÁ-CARREGADEIRA CASE	_____	0,3100	1,8600



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA</b>  CNPJ: 83.102.590/0001-90      Telefone: 47-542 0166 RUA 7 DE SETEMBRO, 215 C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 18/2017 - PR</b>
	Processo Administrativo: 21/2017 Data do Processo Adm.: 04/04/2017 Processo de Licitação: 21/2017 Data do Processo: 04/04/2017
Folha: 6/7	

## ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			W20 (14018)			
125	1,000	pç	PARAFUSO 3/8x1.1/2" PA CARREGADEIRA CASE W20 (18023)	_____	0,7500	0,7500
126	1,000	UN	Porca 3/8 (8401)	_____	0,3300	0,3300
127	1,000	pç	PARAFUSO 5/16x3/4" PA CARREGADEIRA CASE W20 (18024)	_____	0,6600	0,6600
128	1,000	pç	PORCA 5/16" PA CARREGADEIRA CASE W20 (18025)	_____	0,3300	0,3300
129	2,000	pç	ARRUELA LISA 5/16" PA CARREGADEIRA CASE W20 (18026)	_____	0,1800	0,3600
130	10,000	pç	ABRACADEIRA NYLON PA CARREGADEIRA CASE W20 (18027)	_____	1,0000	10,0000
131	2,000	pç	LAMPADA FAROL PA CARREGADEIRA CASE W20 (18028)	_____	49,0000	98,0000
132	4,000	pç	LAMPADA SINALEIRA PA CARREGADEIRA CASE W20 (18029)	_____	7,0000	28,0000
133	1,000	pç	INTERRUPTOR FREIO PA CARREGADEIRA CASE W20 (18030)	_____	120,4000	120,4000
134	1,000	pç	RELE DE PISCA PA CARREGADEIRA CASE W20 (18031)	_____	82,9500	82,9500
135	1,000	pç	SIRENE PA CARREGADEIRA CASE W20 (18032)	_____	78,7500	78,7500
136	1,000	pç	FIO, TERMINAL, ESPAGUETE PA CARREGADEIRA CASE W20 (18033)	_____	70,0000	70,0000
137	1,000	pç	ADAPTADOR IMSMJ-08-10 PA CARREGADEIRA CIRUS ZL30H (18034)	_____	18,0800	18,0800
138	1,000	pç	TERMINAL M22592-10-10 PA CARREGADEIRA CIRUS ZL30H (18035)	_____	44,0900	44,0900
139	1,000	pç	TAMPA RADIADOR PA CARREGADEIRA CIRUS ZL30H (18036)	_____	56,0000	56,0000
140	1,000	pç	PARAFUSO 9/16x1.1/4" PA CARREGADEIRA CIRUS ZL30H (18037)	_____	3,2200	3,2200
141	1,000	pç	PORCA 9/16" PA CARREGADEIRA CIRUS ZL30H (18038)	_____	1,2000	1,2000
142	4,000	pç	ARRUELA LISA 10mm PA CARREGADEIRA CIRUS ZL30H (18039)	_____	0,2600	1,0400
143	1,000	Fr	FLUIDO DE FREIO DOT 3 PÁ CARREGADEIRA CASE W20B (12756)	_____	13,6200	13,6200
144	1,000	UN	DESINGRIPANTE PÁ-CARREGADEIRA CASE W20 (15452)	_____	20,0000	20,0000
145	10,000	L	ÓLEO 90 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (15620)	_____	13,2500	132,5000
146	1,000	L	OLEO 15W40 RETRO CATERPILLAR (18112)	_____	14,6700	14,6700
147	1,000	S	MÃO DE OBRA REFERENTE CONCERTO MANGUEIRA HIDRAULICA DA MAQUINA PA CARREGADEIRA CIRUS ZL30H (18040)	_____	210,0000	210,0000
148	1,000	S	MÃO DE OBRA MECANICA REFERENTE ABRIR TANQUE DE COMBUSTIVEL DO ROLO COMPACTADOR (18041)	_____	249,5000	249,5000
149	1,000	S	MÃO DE OBRA MECANICA REFERENTE TROCAR TUBO BOMBA A VALVULA, TROCAR DENTES DA	_____	5.025,0000	5.025,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 18/2017 - PR</b>
CNPJ: 83.102.590/0001-90      Telefone: 47-542 0166	Processo Administrativo: 21/2017
RUA 7 DE SETEMBRO, 215	Data do Processo Adm.: 04/04/2017
C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC	Processo de Licitação: 21/2017
	Data do Processo: 04/04/2017
	Folha: 7/7

## **ANEXO I** **RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
150	1,000	S	CONCHA, REPARO CILINDRO, TROCAR REPARO COMANDO HIDRAULICO, SERVIÇO DE ELETRECISTA, REVISÃO COMPLETA DO COMANDO HIDRAULICO COM TROCA DE BOBINAS. (18042)		3.434,8500	3.434,8500
151	1,000	S	MÃO DE OBRA MECANICA REFERENTE CONserto DO EIXO DIANTEIRO, TROCAR FILTRO DO HIDRAULICO E DA TRANSMISSÃO, TROCAR DENTES CONCHA DIANTEIRA DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 (18113)		1.790,0000	1.790,0000
152	1,000	S	MÃO DE OBRA MECANICA REFERENTE REGULAR FREIO MÃO, TROCAR RETENTOR RODA, EMBUCHAMENTO MESA DO GIRO, TROCAR MANGUEIRAS HIDRAULICAS DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR (18114)		496,0000	496,0000
			MÃO DE OBRA MECANICA REFERENTE TROCAR LAMINAS E TROCAR CHAPAS GIRO DA LAMINA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR (18115)			
(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>35.293,4340</b>

**OBS: SOLICITAR ITENS DO SISTEMA BETHA AUTO COTAÇÃO.**

## **ANEXO II**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

A/C Pregoeira

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017**

## **DECLARAÇÃO**

Licitante ( nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante

(Obs.: Deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta.)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## ANEXO III

A/C Pregoeira

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017**

## PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua ..... na cidade de ....., portador da RG ..... e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG....., residente a rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa ....., situada a rua(Avenida)....., nº, na cidade de ....., Estado de ....., CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto ao Município de Agronômica, SC, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão, nº ....., para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data(dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

(Obs.: Deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta.)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## ANEXO IV

A/C Pregoeira

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017**

### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Local e data)

.....  
(Representante legal)

(Obs.: Deve vir dentro do envelope de habilitação).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## ANEXO V

A/C Pregoeira

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO “ME” OU “EPP”

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG no....., DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº. **21/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....  
(Empresa Proponente)  
(Representante legal)

**Observação 1:** Assinalar com um “X” a condição da empresa.

**Observação 2:** Deve vir acompanhada com a **Certidão expedida pela Junta Comercial** atualizada (devem vir fora dos envelopes de habilitação e proposta).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

#### **RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2017

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2017, na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro, Município de Agronômica, devidamente representado e assistido, e a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, acordam de acordo com o edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para \_\_\_\_\_, conforme o item abaixo discriminado:

<b>ITEM 01</b>	
<b>Fornecedor:</b>	
<b>Preço cotado para o item: R\$</b>	
<b>DETALHAMENTO DO MATERIAL</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 6 (seis) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

**Agronômica (SC), ..... de ..... de 2017.**

\_\_\_\_\_  
Município de Agronômica  
..... Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Representante Legal